



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO

Area Especial - Entre Quadras 41/42 - Centro - CEP 77.227

Lei nº 104 de 19 de Setembro de 1988

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Especial e dá outras providências".

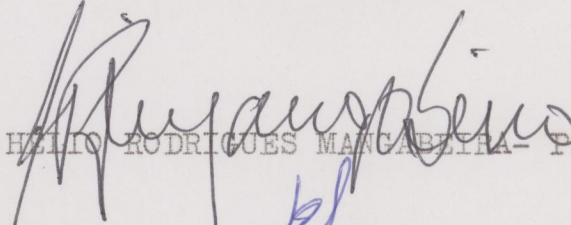
ABDON ELIAS, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 12 e 13 do mês de setembro de 1988 e ele sanciona a seguinte Lei:

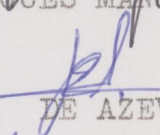
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial, até o limite de Cz\$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil cruzados) destinados a aquisição de insumos e sementes para Lavouras Comunitárias do Município de Santo Antonio do Descoberto.

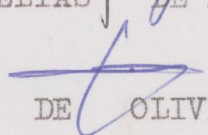
Art. 2º A origem do montante fixado no Artigo 1º desta Lei decorrerá de Convênio celebrado com a Secretaria de Planejamento do Estado de Goiás.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Santo Antonio do Descoberto, aos dias 19 do mês de setembro de 1988


HELIO RODRIGUES MANCABEIRA - Presidente


JOSE ELIAS DE AZEVEDO - 1º Secretário


LUIZ DE OLIVEIRA - 2º Secretário